



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO N.º 038/2024, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **T Ronqui Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.651.344/0001-94, com sede na Rua Lisboa, n.º 3240, Bairro Jardim Panorama, Umuarama/PR, CEP 87501-640, endereço eletrônico [tiagoronqui@hotmail.com](mailto:tiagoronqui@hotmail.com), telefone (44) 8818-, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Thiago Ronqui**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 9.496.449-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 053.901.819-80, doravante denominado **CONTRATADA**.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição n.º 038/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR;

**CONSIDERANDO** que a interrupção do fornecimento poderá causar prejuízos ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas;

As partes resolvem, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **14 de maio de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 14 de maio de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Thiago Ronqui**  
Sócio Administrador  
Contratada